

Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo



EMENDA MODIFICATIVA

Projeto de Lei nº 036/2025

A Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõem ao Projeto de Lei nº 036/2025, a seguinte Emenda Modificativa:

Modifica o §2º do art. 8º, que passam a vigor com a seguinte redação:

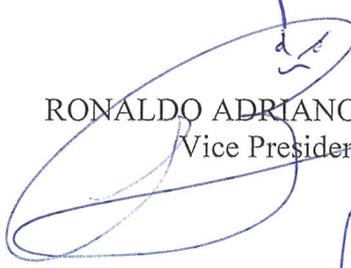
Art. 8º.....

.....

§ 2º Em caso de infração, o contratado estará sujeito à multa de até 30% do valor contratual.

Câmara Municipal da Boa Esperança –ES, em 18 de agosto de 2025.


SHEILA FÁRIA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CESA


RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS
Vice Presidente da CESA


WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA
Membro da CESA



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003600380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2-200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.